



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do **PROCESSO N° 111/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2021 – REGISTRO DE PREÇO**, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2021

EMPRESA: Sinal City Sinalização Ltda.

ENDEREÇO: Feliciano Bertolini, 210

CNPJ DA EMPRESA: 14.137.396/0001-28

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Guiomar A. May

TELEFONE: (47) 3370-4969

E-MAIL: sinalcity.adm@hotmail.com

Nova Trento, 04 de Agosto de 2021.

Guiomar A. May

Assinatura e Carimbo da Empresa

14.137.396/0001-28

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

Rua Feliciano Bertolini, 210
89260-100 - Barra do Rio Cerro
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

Nome Legível: Guiomar Antônio May



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2021 07:07:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SINAL CITY SINALIZACAO LTDA**
CNPJ: **14.137.396/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

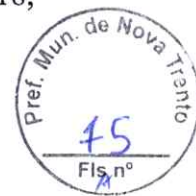
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Inidoneidade - Lei de Licitações (19/09/2018) - Prefeitura Municipal de Canoinhas (SC)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sanção Aplicada - CEIS



Data da consulta: 12/08/2021 07:12:00
 Data da última atualização: 11/08/2021 18:00:11
 Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita SINAL CITY SINALIZACAO LTDA - 14.137.396/0001-28 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	Nome informado pelo Órgão sancionador SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA	Nome Fantasia SEM INFORMAÇÃO
--	--	--

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção INIDONEIDADE - LEI DE LICITAÇÕES	Fundamentação legal ART. 87, INCISO IV, LEI 8666/1993	Descrição da fundamentação legal PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NO INCISO ANTERIOR.	
Data de início da sanção 19/03/2018	Data de fim da sanção 19/09/2018		
Data de publicação da sanção 07/03/2018	Publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 1 PAGINA 207	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado **
Número do processo 49/2017	Abrangência definida em decisão judicial NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR	Observações	

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS (SC)	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador SC
---	---	--------------------------------------

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS (SC)	Endereço RUA FELIPE SCHMIDT, Nº 10
Contatos da origem da informação (47) 3621 7700	E-mail LICITACAO@PMC.SC.GOV.BR;
	Data de registro no sistema 20/03/2018

ATENÇÃO
 Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



SINALIZAVIA – Sinalização Viária

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2021



EMPRESA: **SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**

ENDEREÇO: Rua Elia Pintareli nº 463, Bairro Itinga – Município Araquari SC

CNPJ DA EMPRESA: 22.221.801/0001-10

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marcos Tiaraju Fachini

TELEFONE: (47) 3466-5551

E-MAIL: sinalizavia@sinalizavia.com.br

Araquari SC, 09 de agosto de 2021

Sinalizavia Sinalização Viária Eireli
Rosane da Cunha dos Passos
Setor Administrativo

Sinalizavia Sinalização Viária
CNPJ 22.221.801/0001-10
Inscrição Estadual 258.322.918



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2021 07:16:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI**
CNPJ: **22.221.801/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

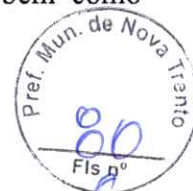




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO Nº 111/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – REGISTRO DE PREÇO, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

EMPRESA: SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ DA EMPRESA: 55.386.445/0001-43

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JORGE MANUEL RIBEIRO MENDES CAPELA

TELEFONE: (11) 3855-3611

E-MAIL: cadastro@sinaltapropista.com.br

São Paulo, 11 de agosto de 2021.

Claudia Manoel
SINALTA PROPISTA SIN., SEG. COMUM. VISUAL LTDA.

Claudia Manoel

Procuradora

RG. nº 24.936.078-0 SSP/SP; CPF nº 273.978.498-81



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2021 07:06:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SINALTA PROPISTA SINALIZACAO, SEGURANCA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.**
CNPJ: **55.386.445/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 111/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°049/2021 – REGISTRO DE PREÇO, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2021

EMPRESA: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

ENDEREÇO: RUA JULIANO LUCCHI, 134, ÁREA INDUSTRIAL, PALHOÇA/SC – CEP 88133-540

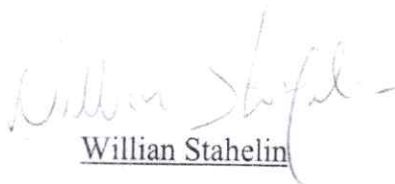
CNPJ DA EMPRESA: 07.150.434/0001-17

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: WILLIAN STAHELIN

TELEFONE: (48) 2106-3005

E-MAIL: LICITACAO@SINASC.COM.BR

Nova Trento, 11 de Agosto de 2021.


Willian Stahelin

051.327.537-81

07 150 434/0001 - 17

SINASC - Sinal. e Const. de Rodovias Ltda

Rua: Juliano Lucchi, nº 134

AREA INDUSTRIAL - CEP 88133 - 540

PALHOÇA - SC



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2021 07:05:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA**
CNPJ: **07.150.434/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
Processo Administrativo Nº 111/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 03/08/2021 08:48:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 29,83

Descrição: FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTACAO DE SERVICO PARA SINALIZACAO - APLICACAO MANUAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	PRÓPRIA / SINALIZAÇÃO	29,83
PARTICIPANTE 017	SINALCITY	29,80
PARTICIPANTE 075	Própria	29,83
PARTICIPANTE 015	ICD / ABNT NBR 11862	29,83
PARTICIPANTE 003	Própria / Sinalização	29,83
PARTICIPANTE 057	SUPERTINTAS / CONFORME EDITAL	25,00
PARTICIPANTE 049	propria / proprio	29,80
PARTICIPANTE 096	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,83
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIO	29,83

Item: 2 Quant.: 10.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 44,03

Descrição: FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTACAO DE SERVICO PARA SINALIZACAO - APLICACAO MECÂNICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	PRÓPRIA / SINALIZAÇÃO	44,03
PARTICIPANTE 096	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,03
PARTICIPANTE 057	SUPERTINTAS / CONFORME EDITAL	38,00
PARTICIPANTE 049	propria / proprio	44,00
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIO	44,03
PARTICIPANTE 003	Própria / Sinalização	44,03
PARTICIPANTE 015	ICD / ABNT NBR 11862	44,03
PARTICIPANTE 017	SINALCITY	44,00
PARTICIPANTE 075	Própria	44,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
Processo Administrativo Nº 111/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 03/08/2021 08:48:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/08/2021 14:19:14	CADASTRO DE PROPOSTA	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
11/08/2021 15:12:25	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
11/08/2021 15:50:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
12/08/2021 09:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO
12/08/2021 09:39:12	CADASTRO DE PROPOSTA	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
12/08/2021 09:50:00	CADASTRO DE PROPOSTA	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
12/08/2021 10:03:53	CADASTRO DE PROPOSTA	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA
12/08/2021 10:55:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO
12/08/2021 12:00:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA
12/08/2021 13:18:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
12/08/2021 14:40:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
12/08/2021 16:06:23	CADASTRO DE PROPOSTA	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI
12/08/2021 16:46:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI
12/08/2021 17:19:23	CADASTRO DE PROPOSTA	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
12/08/2021 17:47:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
12/08/2021 18:25:57	CADASTRO DE PROPOSTA	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
12/08/2021 19:10:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
13/08/2021 07:34:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
13/08/2021 08:40:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os dois lotes para a "Fase de Disputa".		
13/08/2021 08:42:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Retificando, liberaremos o lote contendo os dois itens.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTACAO DE SERVICO PARA SINALIZACAO - APLICACAO MANUAL			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 9,6507	Valor Total: 96.507,00	
Item: 2	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTACAO DE SERVICO PARA SINALIZACAO - APLICACAO MECÂNICA			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 14,2493	Valor Total: 142.493,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E	049 22.298.176/0001-04	738.000,00	239.000,00	Sim
2 GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE	016 09.314.355/0001-20	738.600,00	240.000,00	Não
3 G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA	068 14.744.458/0001-60	738.600,00	263.800,00	Sim
4 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	075 22.221.801/0001-10	738.600,00	290.000,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



5 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	017	14.137.396/0001-28	738.000,00	334.000,00	Sim
6 MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	096	01.993.902/0001-39	738.600,00	369.000,00	Não
7 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE	015	07.150.434/0001-17	738.600,00	430.000,00	Não
8 SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS	057	24.642.584/0001-67	630.000,00	630.000,00	Sim
9 SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E	003	55.386.445/0001-43	738.600,00	738.600,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/08/2021 08:48:57	PUBLICADO			
03/08/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/08/2021 09:00:42	DISPUTA			
13/08/2021 09:00:42	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI		738.600,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)		738.600,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		630.000,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO		738.600,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)		738.000,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		738.600,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)		738.600,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)		738.600,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		738.000,00
13/08/2021 09:01:35	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)		620.000,00
13/08/2021 09:01:48	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		619.000,00
13/08/2021 09:01:58	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)		618.900,00
13/08/2021 09:02:01	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)		615.000,00
13/08/2021 09:02:23	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		614.000,00
13/08/2021 09:02:47	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)		612.000,00
13/08/2021 09:02:51	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		610.000,00
13/08/2021 09:03:01	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		609.000,00
13/08/2021 09:03:13	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)		608.000,00
13/08/2021 09:03:21	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)		607.000,00
13/08/2021 09:03:40	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		606.000,00
13/08/2021 09:04:02	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		605.999,00
13/08/2021 09:04:07	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)		605.000,00
13/08/2021 09:04:25	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		604.990,00
13/08/2021 09:04:29	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)		604.000,00
13/08/2021 09:04:39	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		603.999,00
13/08/2021 09:04:41	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		603.500,00
13/08/2021 09:04:44	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)		602.000,00
13/08/2021 09:04:51	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		601.000,00
13/08/2021 09:04:57	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)		600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

13/08/2021 09:05:08	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	599.000,00
13/08/2021 09:05:10	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	590.000,00
13/08/2021 09:05:20	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	589.000,00
13/08/2021 09:05:20	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	580.000,00
13/08/2021 09:05:26	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	579.000,00
13/08/2021 09:05:30	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	570.000,00
13/08/2021 09:05:33	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	500.000,00
13/08/2021 09:05:35	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	578.000,00
13/08/2021 09:05:43	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	499.000,00
13/08/2021 09:05:49	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	498.000,00
13/08/2021 09:06:00	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	496.000,00
13/08/2021 09:06:05	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	495.000,00
13/08/2021 09:06:13	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	494.000,00
13/08/2021 09:06:21	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	493.000,00
13/08/2021 09:06:28	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	492.200,00
13/08/2021 09:06:39	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	492.000,00
13/08/2021 09:06:42	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	480.000,00
13/08/2021 09:06:46	MENSAGEM	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 49.200,00.			
13/08/2021 09:06:55	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	491.000,00
13/08/2021 09:07:04	MENSAGEM	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 49.200,00.			
13/08/2021 09:07:10	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	479.000,00
13/08/2021 09:07:36	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	469.000,00
13/08/2021 09:07:50	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	390.000,00
13/08/2021 09:07:57	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	476.000,00
13/08/2021 09:08:01	MENSAGEM	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 49.200,00.			
13/08/2021 09:08:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 049 no valor de 49.200,00 foi cancelado.			
13/08/2021 09:08:23	MENSAGEM	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 570.000,00.			
13/08/2021 09:08:26	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	389.000,00
13/08/2021 09:08:34	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	388.000,00
13/08/2021 09:08:47	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	387.000,00
13/08/2021 09:08:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 049 no valor de 570.000,00 foi cancelado.			
13/08/2021 09:09:00	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	386.000,00
13/08/2021 09:09:12	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	380.000,00
13/08/2021 09:09:14	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	385.000,00
13/08/2021 09:09:26	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	379.000,00
13/08/2021 09:09:28	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	430.000,00
13/08/2021 09:09:37	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	378.000,00
13/08/2021 09:09:48	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	377.000,00
13/08/2021 09:09:59	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	376.000,00
13/08/2021 09:10:06	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	375.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

13/08/2021 09:10:14	LANCE	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	374.999,99
13/08/2021 09:10:17	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	374.900,00
13/08/2021 09:10:19	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	370.000,00
13/08/2021 09:10:29	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	350.000,00
13/08/2021 09:10:34	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	369.000,00
13/08/2021 09:10:41	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	349.500,00
13/08/2021 09:10:43	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	349.000,00
13/08/2021 09:11:30	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	345.000,00
13/08/2021 09:11:45	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	344.900,00
13/08/2021 09:11:50	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	344.800,00
13/08/2021 09:11:59	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	344.700,00
13/08/2021 09:12:07	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	344.600,00
13/08/2021 09:12:11	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	340.000,00
13/08/2021 09:12:15	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	344.500,00
13/08/2021 09:12:22	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	339.000,00
13/08/2021 09:12:31	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	338.900,00
13/08/2021 09:12:42	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	338.800,00
13/08/2021 09:12:50	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	338.700,00
13/08/2021 09:13:04	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	338.600,00
13/08/2021 09:13:12	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	338.500,00
13/08/2021 09:13:20	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	338.400,00
13/08/2021 09:13:29	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	338.200,00
13/08/2021 09:13:37	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	338.150,00
13/08/2021 09:13:50	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	338.100,00
13/08/2021 09:13:59	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	338.000,00
13/08/2021 09:14:11	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	337.900,00
13/08/2021 09:14:19	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	337.800,00
13/08/2021 09:14:29	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	337.700,00
13/08/2021 09:14:43	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	337.600,00
13/08/2021 09:14:55	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	337.500,00
13/08/2021 09:15:02	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	337.400,00
13/08/2021 09:15:13	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	337.300,00
13/08/2021 09:15:24	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	337.200,00
13/08/2021 09:15:31	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	337.000,00
13/08/2021 09:15:42	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	336.900,00
13/08/2021 09:15:42	TEMPO RANDÔMICO		
13/08/2021 09:15:50	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	336.000,00
13/08/2021 09:15:59	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	335.000,00
13/08/2021 09:16:02	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	335.900,00
13/08/2021 09:16:06	LANCE	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	334.999,99
13/08/2021 09:16:08	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	334.900,00
13/08/2021 09:16:18	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	334.800,00
13/08/2021 09:16:26	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	334.700,00
13/08/2021 09:16:32	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	334.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



13/08/2021 09:16:38	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	334.000,00
13/08/2021 09:16:45	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	333.500,00
13/08/2021 09:16:47	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	333.990,00
13/08/2021 09:16:54	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	333.400,00
13/08/2021 09:17:01	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	333.300,00
13/08/2021 09:17:11	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	333.200,00
13/08/2021 09:17:18	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	330.000,00
13/08/2021 09:17:29	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	329.900,00
13/08/2021 09:17:41	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	329.000,00
13/08/2021 09:17:50	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	328.900,00
13/08/2021 09:17:58	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	328.000,00
13/08/2021 09:18:15	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	327.900,00
13/08/2021 09:18:20	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	327.000,00
13/08/2021 09:18:33	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	326.900,00
13/08/2021 09:18:39	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	326.000,00
13/08/2021 09:18:49	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	325.900,00
13/08/2021 09:18:56	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	325.000,00
13/08/2021 09:19:08	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	324.900,00
13/08/2021 09:19:14	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	324.000,00
13/08/2021 09:19:24	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	323.900,00
13/08/2021 09:19:31	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	320.000,00
13/08/2021 09:19:41	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	319.000,00
13/08/2021 09:19:50	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	300.000,00
13/08/2021 09:19:53	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	323.001,00
13/08/2021 09:20:02	LANCE	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	299.999,99
13/08/2021 09:20:02	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	299.900,00
13/08/2021 09:20:10	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	299.000,00
13/08/2021 09:20:19	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	298.900,00
13/08/2021 09:20:28	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	298.800,00
13/08/2021 09:20:29	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	299.002,00
13/08/2021 09:20:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 068			
13/08/2021 09:20:42	FECHADO 1		
13/08/2021 09:21:13	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	250.000,00
13/08/2021 09:21:23	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	290.000,00
13/08/2021 09:21:42	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	240.000,00
13/08/2021 09:25:30	LANCE	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	263.800,00
13/08/2021 09:25:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 049 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
13/08/2021 09:25:42	DESEMPATE		
13/08/2021 09:26:40	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	239.000,00
13/08/2021 09:30:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI			
13/08/2021 09:30:43	HABILITAÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 13/08/2021 às 09:00 horas

ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA
ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Al. Augusto Stelfeld, 1308
Bigorriho-CEP:80.430-140
Curitiba-PR

OBJETO: Registro de Preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com fornecimento de material para pintura de sinalização horizontal e de segurança nas ruas do município de Nova Trento.
Fornecimento de material e prestação de serviço para pintura de faixas elevadas, faixa de pedestres e lombadas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I.



LOTE 1

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10.000	M ²	FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, PADRÃO ABNT NBR 11862, NAS CORES BRANCA E/OU AMARELO- APLICAÇÃO MANUAL	11,95	119.500,00
2	10.000	M ²	FORNECIMENTO DE MATERIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, PADRÃO ABNT NBR 11862, PELO PROCESSO DE ESPERSÃO PNEUMÁTICA NAS CORES BRANCA E/OU AMARELO – APLICAÇÃO MECÂNICA	11,95	119.500,00
TOTAL DO LOTE EM					239.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:Duzentos e trinta e nove mil reais.

Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

RAZÃO SOCIAL DA PREPONENTE: ARCO SINALIZAÇÃO VIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

DADOS BANCARIOS:

BANCO : ITAU
AGENCIA : 3835
CONTA CORRENTE:78899-7

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias .

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
(Handwritten Signature)
Eng. Carlos Augusto Varnecke
R.G. 1.103.109-9 CPF: 325.508.479-20
CREA - 13.666/D-PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2021 09:35:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARCO - SINALIZACAO RODOVIARIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ: **22.298.176/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

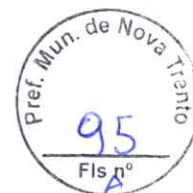
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Objeto: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Objeto: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Objeto: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.298.176/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARCO - SINALIZACAO RODOVIARIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AL AUGUSTO STELLFELD	NÚMERO 1308	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 80.430-140	BAIRRO/DISTRITO BIGORRILHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AF SINALIZA@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3322-2785
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2021** às **09:46:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pref. Mun. de Nova Trento
91
Fls. n°

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2109789101

Nome: CARLOS AUGUSTO WARNECKE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1103109-9 SESP PR

CPF: 325.508.479-20 DATA NASCIMENTO: 07/06/1955

FILIAÇÃO: CARLOS RODOLPHO WARNECKE RUTH CARMEN WARNECKE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: B

Nº REGISTRO: 00405132260 VALIDADE: 07/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 17/08/1973

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 24/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

57481970855
PR918522750

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2109789101

ARCO – SINALIZAÇÃO RODOVIARIA – ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ-MF 22.298.176/0001-04 – NIRE 41600188535



CARLOS AUGUSTO WARNECKE, brasileiro, natural de Curitiba – PR, engenheiro civil, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 3.099 – Casa 03, Bairro: Mossunguê, CEP: 81.210-000 – Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.103.109/SESP-PR e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 325.508.479-20, titular da EIRELI ARCO - SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA – ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, com sede e foro na Comarca de Curitiba – PR sito na Alameda Julia da Costa nº 1720, Bairro Bigorriho CEP 80.730-070, Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600188535, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1033 e 980A da Lei nº 10.406-2 e de conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa conforme clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da Eireli, fica alterada para Alameda. Augusto Stellfeld, nº 1308, Bairro Bigorriho, CEP 80.430-140 – Curitiba PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações havidas o titular da Eireli resolve Consolidar o Ato Constitutivo como segue:

ARCO – SINALIZAÇÃO RODOVIARIA – ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ-MF 22.298.176/0001-04 – NIRE 41600188535

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS AUGUSTO WARNECKE, brasileiro, natural de Curitiba – PR, engenheiro civil, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 3.099 – Casa 03, Bairro: Mossunguê, CEP: 81.210-000 – Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.103.109/SESP-PR e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 325.508.479-20, titular da EIRELI ARCO – SINALIZAÇÃO RODOVIARIA – ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, com sede e foro na Comarca de Curitiba –PR, sito a na Alameda Julia da Costa, nº 1720 Bairro Bigorriho CEP 80.730-070, com seu ato primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná NIRE nº 4160018853 de 26/03/2015, CNPJ-MF 22.298.176/0001-04, resolve por este instrumento consolidar Ato Constitutivo conforme cláusulas a seguir:

Página 01



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 11:31 SOB N° 20191717401.
PROTOCOLO: 191717401 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903700720. NIRE: 41600188535.
ARCO - SINALIZAÇÃO RODOVIARIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial: **ARCO - SINALIZAÇÃO RODOVIARIA – ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, e terá sede e domicílio na Al. Augusto Stelfeld nº 1308 Bairro: Bigorrião, CEP: 80.430-140 – Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Eireli iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto Social abrangerá as seguintes atividades econômicas elencadas no CNAE: 42.11-1-01 Construção de Rodovias e Ferrovias, 43.99-1-01 Administração de Obras, 77.32-2-01 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes, 81.30-3-00 Atividades Paisagísticas, 46.62-1-00 Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção, 4120-4-00 Construção de Edifícios, 42.12-0-00 Construção de Obras Especiais, 43.13-4-00 Obras de Terraplenagem, 42.13-8-00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, 42.99-5-99 Outras Obras de Engenharia Civil não especificada anteriormente, 71.12-0-00 Serviços de Engenharia, 78.20-5-00 Locação de Mão de Obra temporária, 81.21-4-00 Limpeza em Prédios e em domicílio, 42.11-1-02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 49.30-2-02 Transporte Rodoviário de Cargas Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, 49.30-2-03 Transporte de Cargas Perigosas.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente no País, ficando assim consolidado para o Sócio Quotista:

Sócio Cotista	Quotas	Valor Unitário	Participação	Valor das Cotas
CARLOS AUGUSTO WARNECKE	79.000	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 79.000,00

DA RESPONSABILIDADE E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular e restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Página 02



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 11:31 SOB Nº 20191717401.
PROTOCOLO: 191717401 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903700720. NIRE: 41600188535.
ARCO - SINALIZAÇÃO RODOVIARIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **CARLOS AUGUSTO WARNECKE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, cabendo-lhe ainda a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, no entanto, vedado tal uso em atividades estranhas ao interesse social, como também assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo o Instrumento de Mandato ter expressamente ser especificados os atos e operações que poderão ser praticados pelo Outorgado, bem como a duração do mandato, que no caso de mandato com Cláusula "ad judicium et extra", poderá ser por prazo indeterminado.

§2º. Para constituição de Procurador Administrador o Instrumento de Mandato deverá ser por Instrumento Público, enquanto que para a constituição de Patrono Judicial ou Extra-Judicial a outorga poderá ser por Instrumento Particular.

§3º. Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artº 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, conforme previsto no Artº 980-A, §2º da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Declara sob as penas da lei que a Eireli se enquadra na condição de Micro Empresa nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados, abrangendo períodos inferiores.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Página 03



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 11:31 SOB Nº 20191717401.
PROTOCOLO: 191717401 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903700720. NIRE: 41600188535.
ARCO - SINALIZAÇÃO RODOVIARIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



DA RETIRADA DE PRO-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Poderá a sociedade proceder à distribuição de lucros ao seu sócio, mediante comprovação por balanço anual ou balancete por períodos inferiores ao do balanço, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, sendo que o montante a ser repassado ao sócio independe da quantidade de cotas, devendo ser estabelecido por estes de comum acordo, frente à participação efetiva de cada um na empresa.

DA SUCESSÃO NA EMPRESA E LIQUIDAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Página 04



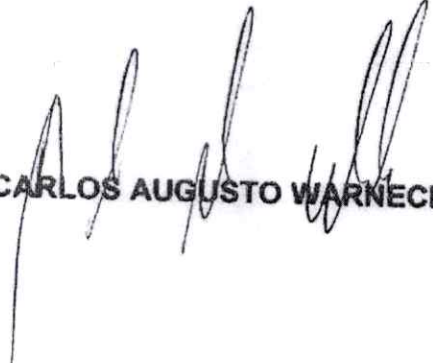
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 11:31 SOB Nº 20191717401.
PROTOCOLO: 191717401 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903700720. NIRE: 41600188535.
ARCO - SINALIZAÇÃO Rodoviária - Engenharia e Consultoria
EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARCO – SINALIZAÇÃO RODOVIARIA – ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ-MF 22.298.176/0001-04 – NIRE 41600188535



Curitiba/PR., 01 de março 2018


CARLOS AUGUSTO WARNECKE

Página 05



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 11:31 SOB Nº 20191717401.
PROTOCOLO: 191717401 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903700720. NIRE: 41600188535.
ARCO - SINALIZAÇÃO RODOVIARIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI -
ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO 315

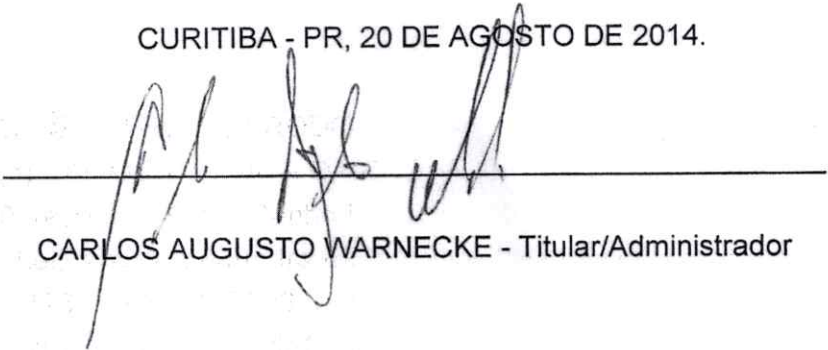
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

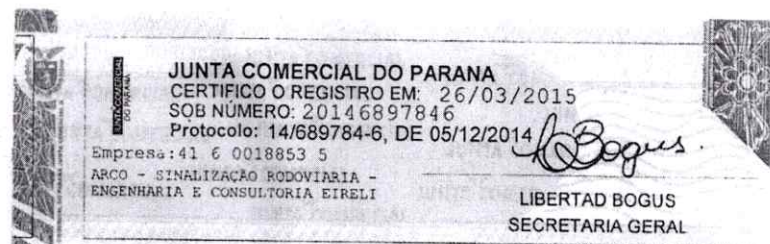


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa ARCO - SINALIZAÇÃO RODOVIARIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, estabelecida na (o) ALAMEDA JULIA DA COSTA, 1720 bairro BIGORRILHO, CURITIBA, PR CEP: 80.730-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CURITIBA - PR, 20 DE AGOSTO DE 2014.


CARLOS AUGUSTO WARNECKE - Titular/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400226930



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 97186/2021

Validade: 08/02/2022

Razão Social: ARCO - SINALIZAÇÃO RODOVIARIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 22298176000104

Num. Registro: 58936

Registrada desde : 08/06/2015

Capital Social: R\$ 79.000,00

Endereço: ALAMEDA AUGUSTO STELLFELD, 1308 CENTRO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80430140

Objetivo Social:

42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias, 43.99-1-01 administração de obras, 77.32-2-01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 81.30-3-00 atividades paisagísticas, 46.62-1-00 comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, 4120-4-00 construção de edifícios, 42.12-0-00 construção de obras especiais, 43.13-4-00 obras de terraplenagem, 42.13-8-00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.99-5-99 outras obras de engenharia civil não especifica anteriormente, 71.12-0-00 serviços de engenharia, 78.20-5-00 locação de mão de obra temporária, 81.21-4-00 limpeza de prédios e em domicílio, 42.11-1-02 pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroporto, 49.30-2-02 transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, 49.30-2-03 transporte de cargas perigosas.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 22298176000104

1 - CARLOS AUGUSTO WARNECKE

Carteira: PR-13666/D Data de Expedição: 03/11/1983

Desde: 08/06/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 242046/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/08/2021 11:02:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2021

MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

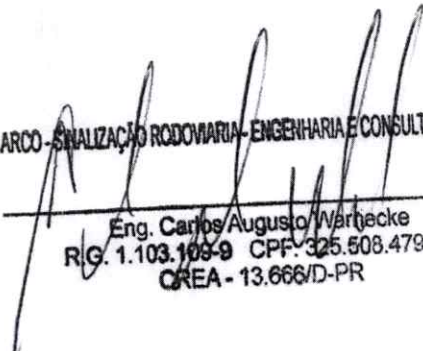
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

O signatário da presente, o senhor **CARLOS AUGUSTO WARNECKE**, portador da carteira de identidade Nº 1.103.109-9 , e do CPF Nº 325.508.479-20, representante legalmente constituído da proponente **ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA COINSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N º 22.298.176/0001-04, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo usufruir os benefícios por ela concedidos.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

22.298.176/0001-04

ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA
ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Al. Augusto Stellfeld, 1308
Bigorriho-CEP:80.430-140
Curitiba-PR


ARCO-SINALIZAÇÃO RODOVIARIA-ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Eng. Carlos Augusto Warnecke
R.G. 1.103.109-9 CPF 325.508.479-20
CREA - 13.666/D-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **97189/2021**

Validade: 08/02/2022

Nome Civil: CARLOS AUGUSTO WARNECKE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13666/D

Registro Nacional : 1700956108

Registrado(a) desde : 03/11/1983

Filiação : CARLOS RODOLPHO WARNECKE

RUTH CARMEN WARNECKE

Data de Nascimento : 07/06/1955

Carteira de Identidade : 1.103.109-9

CPF : 32550847920

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 18/12/1982

Diplomação : 18/12/1982

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

21552 - TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 03263623000145

Desde: 12/03/2001 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

58936 - ARCO - SINALIZAÇÃO RODOVIARIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 22298176000104

Desde: 08/06/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 242049/2021.

Emitida via Internet em 12/08/2021 11:03:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 22.298.176/0001-04, com sede na Alameda Augusto Stellfeld 1308, Bairro Bigorrihlo, Curitiba, Paraná CEP 80.430-140

OUTORGADO: CARLOS AUGUSTO WARNECKE, portador da Carteira de Identidade nº1.103.109-9, e do CPF nº 325.508.479-20, engenheiro civil, CREA Pr-13.666/D

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura de Nova Trento, referente a Licitação Edital 049/-2012 com Objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO. FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA DE FAIXAS ELEVADAS, FAIXA DE PEDESTRES E LOMBADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA - PR

ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Eng. Carlos Augusto Warnecke
R.G. 1.103.109-9 CPF: 325.508.479-20
CREA - 13.666/D-PR

22.298.176/0001-04
ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA
ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Al. Augusto Stellfeld, 1308
Bigorrihlo-CEP:80.430-140
Curitiba-PR

Selo Digital: 0183974SVAA0000002094621D
consulte em horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[EHTJ0VY0]-CARLOS AUGUSTO WARNECKE

Em testemunho da verdade
Curitiba, 11 de Agosto de 2021
MARIO EDUARDO KOLODOVEKI
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Castro atesta para os devidos fins que a empresa **ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA – ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ MF: 22.298.176/0001-04**, com endereço à **ALAMEDA AUGUSTO STELLFELD, Nº 1.308 – BIGORRILHO, CURITIBA PR**, através do seu responsável **Carlos Augusto Warnecke**, Engenheiro Civil, proprietário, portador do CPF/MF nº 325.508.479-20, residente e domiciliado no mesmo endereço, realizou os trabalhos descritos abaixo dentro dos prazos acordados e seguindo as Normas Técnicas exigidas para "SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO", **CASTRO PR**, com área de 20.000 m², executados de acordo conforme o Edital de Concorrência „ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 123/2018“, no valor unitário de **R\$ 12,39/m²** (doze reais e trinta e nove centavos por metro quadrado), serviços estes realizados na área urbana da cidade de Castro PR. O acompanhamento da obra teve como responsável técnico de todos os serviços abaixo listados, o Engenheiro Civil **Carlos Augusto Warnecke**, CREA PR: 13.666/D conforme a ART número 20190325503 anotada em 24 de janeiro de 2019 CREA/PR, segundo as características abaixo:

- A- Tipo de contrato: Prestação de Serviço**
- B- Data de Início: 08/11/2018**
- C- Data de Conclusão: 29/08/2019**
- D- Área de pintura: 20.000,00 m²**

Pintura com tinta retroreflexiva de sinalização das vias públicas existentes no perímetro urbano da Cidade de Castro PR.

Atestamos para os devidos fins que os serviços foram executados com bom padrão de qualidade, dentro do prazo acertado, em total observância das características previstas da obra e das normas técnicas pertinentes.

Castro, 07 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Engº Civil Mario Silvio Jakiemin Martins
EIRELI/CREA-PR: 8.972/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 393978/2019.

CAT nº 6963/2019 de 18/11/2019, página 2 de 2





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO WARNECKE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AUGUSTO WARNECKE**
Registro: **PR-13666/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1700956108



Número da ART: **20190325503** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/01/2019 Baixada em: 08/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ARCO SINALIZACAO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL CASTRO** CNPJ: 77.001.311/0001-08

Rua: PC PEDRO KALED Nº: 1000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO UF: PR CEP: 84165-540

Contrato: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS celebrado em 23/10/2018

Valor do contrato: R\$ 247.800,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 20.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DA CIDADE Nº: S N

Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO

UF: PR

CEP: 84165-540

Data de início: 23/10/2018 Conclusão efetiva: 23/10/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL/HORIZONTAL**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

Observações da certidão:

O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6963/2019

02/01/2020 10:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 393978/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 393978/2019.

CAT nº 6963/2019 de 18/11/2019, página 1 de 2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARCO - SINALIZACAO RODOVIARIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 22.298.176/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:44:50 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **0C00.2FE2.3CCC.2BC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024624686-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.298.176/0001-04**

Nome: **ARCO SINALIZACAO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.055.647

CNPJ: 22.298.176/0001-04

Nome: ARCO - SINALIZACAO RODOVIARIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:12 do dia 10/06/2021.

Código de autenticidade da certidão: E6AFCEF4888E419C790C0590BEF41932C0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.298.176/0001-04
Razão Social: ARCO SINALIZAÇÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME
Endereço: AL JULIA DA COSTA 1720 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080902160292654909

Informação obtida em 12/08/2021 09:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARCO - SINALIZACAO RODOVIARIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.298.176/0001-04
Certidão nº: 22935523/2021
Expedição: 28/07/2021, às 08:54:24
Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARCO - SINALIZACAO RODOVIARIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.298.176/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARCO - SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		Protocolo: PRC2107859520		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600188535	CNPJ 22.298.176/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/03/2015	Início de Atividade 01/09/2014	
Endereço Completo Alameda AUGUSTO STELLFELD, Nº 1308, BIGORRILHO - Curitiba/PR - CEP 80430-140				
Objeto OBJETO SOCIAL ABRANGERA AS SEGUINTE ATIVIDADES ECONOMICAS ELENCADAS NO CNAE 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 39101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 4662100 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, 4120400 CONSTRUÇÃO DE DIFICIOS , 4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, 4299599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE, 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 7820500 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA, 8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO, 4211102 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 4930203 TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS				
Capital R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) Capital Integralizado R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CARLOS AUGUSTO WARNECKE	CPF 325.508.479-20	Administrador S	Início do Mandato 26/03/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CARLOS AUGUSTO WARNECKE	CPF 325.508.479-20	Início do Mandato 26/03/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 22/04/2021	Número 20212498835	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2021, às 07:20:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9SU2NDLN.



PRC2107859520

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 22.298.176/0001-04, sediada na Alameda Augusto Stellfeld N 1308 , cito 02 , Bairro Bigorriho , Curitiba, Paraná CEP 80.430-14-0, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 049/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento,

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

22.298.176/0001-04

ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA
ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Al. Augusto Stellfeld, 1308
Bigorriho-CEP:80.430-140

Curitiba-PR

ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Eng. Carlos Augusto Wamecke
R.G. 1.103.109-9 CPF:325.508.479-20
CREA - 13.668/D-PR




DECLARAÇÃO

ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 22.298.176/0001-04, sediada na Alameda Augusto Stelfeld N 1308 , cjto 02 , Bairro Bigorriho , Curitiba, Paraná CEP 80.430-14-0, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 049/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

22.298.176/0001-04
ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA
ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Al. Augusto Stelfeld, 1308
Bigorriho-CEP:80.430-140
Curitiba-PR

ARCO - SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI


Eng. Carlos Augusto Warricke
R.G. 1.103.109-9 CPF: 326.508.479-20
CREA - 13.666/D-PR



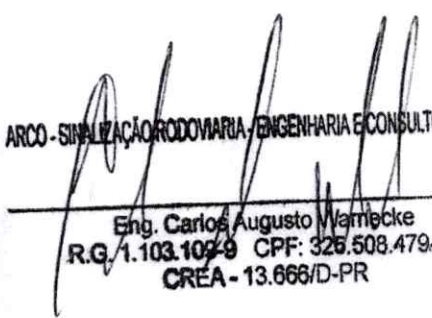
DECLARAÇÃO

ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 22.298.176/0001-04, sediada na Alameda Augusto Stellfeld N 1308 , cpto 02 , Bairro Bigorriho , Curitiba, Paraná CEP 80.430-14-0, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 049/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

22.298.176/0001-04
ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA
ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Al. Augusto Stellfeld, 1308
Bigorriho-CEP:80.430-140
Curitiba-PR

ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI


Eng. Carlos Augusto Warricke
R.G. 1.103.107-9 CPF: 325.508.479-20
CREA - 13.666/D-PR



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 22.298.176/0001-04, com sede na Alameda Augusto Stellfeld 1308, Bairro Bigorriho, Curitiba, Paraná CEP 80.430-140, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

22.298.176/0001-04
ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA
ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Al. Augusto Stellfeld, 1308
Bigorriho-CEP:80.430-140
Curitiba-PR

ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Eng. Carlos Augusto Wernicke
R.G. 1.103.106-9 CPF: 325.608.479-20
CREA - 13.666/D-PR



DECLARAÇÃO

ITEM 8.1.2.ALINEA "e"

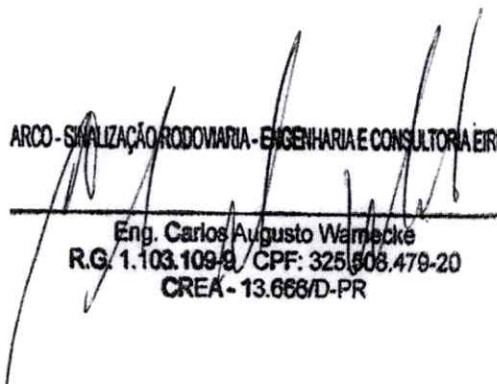
EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2021 DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 22.298.176/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr CARLOS AUGUSTO WARNECKE, portador da Carteira de Identidade nº1.103.109-9, e do CPF nº 325.508.479-20, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

22.298.176/0001-04
ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA
ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Al. Augusto Stellfeld, 1308
Bigorriho-CEP:80.430-140
Curitiba-PR

ARCO - SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI


Eng. Carlos Augusto Warnecke
R.G. 1.103.109-9, CPF: 325.508.479-20
CREA - 13.666/D-PR



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA DO MUNICIPIO NOVA TRENTO

Referente: Pregão Presencial nº 049/2021

A Comissão de Licitação

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA — Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote	Nome	Especialidade	Crea	Data Registro
01	CARLOS AUGUSTO WARNECKE	ENGENHEIRO CIVIL	PR-13666/D	03/11/1983

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto á empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

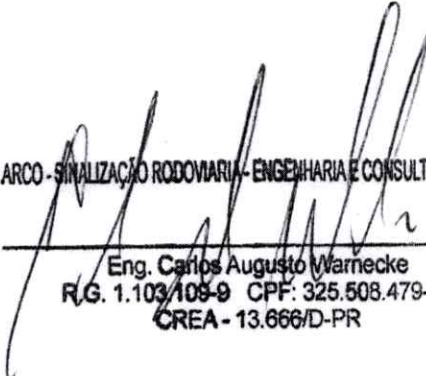
Ficará responsável pela execução do objeto até seu recebimento definitivo pelo Contratante, e estamos cientes que o mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do órgão licitador.

Declaramos ainda que, assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

22.298.176/0001-04
ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA
ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Al. Augusto Stellfeld, 1308
Bigorriho-CEP:80.430-140
Curitiba-PR

ARCO - SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Eng. Carlos Augusto Warnecke
R.G. 1.103/108-9 CPF: 325.508.479-20
CREA - 13.666/D-PR

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ARCO SINALIZACAO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ.22.298.176/0001-04

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/08/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de agosto de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMARCA:751552
67000157
Date:
2021.08.06
15:31:00 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 17464A85 ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
Processo Administrativo Nº 111/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 03/08/2021 08:48:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/08/2021 14:19:14	CADASTRO DE PROPOSTA	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
11/08/2021 15:12:25	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
11/08/2021 15:50:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
12/08/2021 09:13:18	CADASTRO DE PROPOSTA	SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO
12/08/2021 09:39:12	CADASTRO DE PROPOSTA	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
12/08/2021 09:50:00	CADASTRO DE PROPOSTA	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
12/08/2021 10:03:53	CADASTRO DE PROPOSTA	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA
12/08/2021 10:55:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO
12/08/2021 12:00:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA
12/08/2021 13:18:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
12/08/2021 14:40:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
12/08/2021 16:06:23	CADASTRO DE PROPOSTA	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI
12/08/2021 16:46:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI
12/08/2021 17:19:23	CADASTRO DE PROPOSTA	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
12/08/2021 17:47:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
12/08/2021 18:25:57	CADASTRO DE PROPOSTA	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
12/08/2021 19:10:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
13/08/2021 07:34:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

13/08/2021 08:40:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os dois lotes para a "Fase de Disputa".

13/08/2021 08:42:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Retificando, liberaremos o lote contendo os dois itens.

13/08/2021 09:46:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade caso julgue necessário. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

13/08/2021 10:40:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTACAO DE SERVICIO PARA SINALIZACAO - APLICACAO MANUAL			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 9,6507	Valor Total: 96.507,00	
Item: 2	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTACAO DE SERVICIO PARA SINALIZACAO - APLICACAO MECÂNICA			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 14,2493	Valor Total: 142.493,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E	049 22.298.176/0001-04	738.000,00	239.000,00	Sim
2 GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE	016 09.314.355/0001-20	738.600,00	240.000,00	Não
3 G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA	068 14.744.458/0001-60	738.600,00	263.800,00	Sim
4 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	075 22.221.801/0001-10	738.600,00	290.000,00	Sim
5 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	017 14.137.396/0001-28	738.000,00	334.000,00	Sim
6 MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	096 01.993.902/0001-39	738.600,00	369.000,00	Não
7 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE	015 07.150.434/0001-17	738.600,00	430.000,00	Não
8 SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS	057 24.642.584/0001-67	630.000,00	630.000,00	Sim
9 SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E	003 55.386.445/0001-43	738.600,00	738.600,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/08/2021 08:48:57	PUBLICADO			
03/08/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/08/2021 09:00:42	DISPUTA			
13/08/2021 09:00:42	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI		738.600,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)		738.600,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		630.000,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO		738.600,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)		738.000,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		738.600,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)		738.600,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)		738.600,00
13/08/2021 09:00:42	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		738.000,00
13/08/2021 09:01:35	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)		620.000,00
13/08/2021 09:01:48	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		619.000,00
13/08/2021 09:01:58	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)		618.900,00
13/08/2021 09:02:01	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)		615.000,00
13/08/2021 09:02:23	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		614.000,00
13/08/2021 09:02:47	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)		612.000,00
13/08/2021 09:02:51	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		610.000,00
13/08/2021 09:03:01	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		609.000,00
13/08/2021 09:03:13	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)		608.000,00
13/08/2021 09:03:21	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)		607.000,00
13/08/2021 09:03:40	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		606.000,00
13/08/2021 09:04:02	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		605.999,00
13/08/2021 09:04:07	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)		605.000,00
13/08/2021 09:04:25	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		604.990,00
13/08/2021 09:04:29	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)		604.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

13/08/2021 09:04:39	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	603.999,00
13/08/2021 09:04:41	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	603.500,00
13/08/2021 09:04:44	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	602.000,00
13/08/2021 09:04:51	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	601.000,00
13/08/2021 09:04:57	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	600.000,00
13/08/2021 09:05:08	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	599.000,00
13/08/2021 09:05:10	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	590.000,00
13/08/2021 09:05:20	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	589.000,00
13/08/2021 09:05:20	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	580.000,00
13/08/2021 09:05:26	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	579.000,00
13/08/2021 09:05:30	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	570.000,00
13/08/2021 09:05:33	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	500.000,00
13/08/2021 09:05:35	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	578.000,00
13/08/2021 09:05:43	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	499.000,00
13/08/2021 09:05:49	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	498.000,00
13/08/2021 09:06:00	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	496.000,00
13/08/2021 09:06:05	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	495.000,00
13/08/2021 09:06:13	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	494.000,00
13/08/2021 09:06:21	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	493.000,00
13/08/2021 09:06:28	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	49.200,00
13/08/2021 09:06:39	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	492.000,00
13/08/2021 09:06:42	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	480.000,00
13/08/2021 09:06:46	MENSAGEM	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 49.200,00.	
13/08/2021 09:06:55	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	491.000,00
13/08/2021 09:07:04	MENSAGEM	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 49.200,00.	
13/08/2021 09:07:10	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	479.000,00
13/08/2021 09:07:36	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	469.000,00
13/08/2021 09:07:50	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	390.000,00
13/08/2021 09:07:57	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	476.000,00
13/08/2021 09:08:01	MENSAGEM	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 49.200,00.	
13/08/2021 09:08:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 049 no valor de 49.200,00 foi cancelado.	
13/08/2021 09:08:23	MENSAGEM	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 570.000,00.	
13/08/2021 09:08:26	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	389.000,00
13/08/2021 09:08:34	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	388.000,00
13/08/2021 09:08:47	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	387.000,00
13/08/2021 09:08:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 049 no valor de 570.000,00 foi cancelado.	
13/08/2021 09:09:00	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	386.000,00
13/08/2021 09:09:12	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	380.000,00
13/08/2021 09:09:14	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	385.000,00
13/08/2021 09:09:26	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	379.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



13/08/2021 09:09:28	LANCE	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	430.000,00
13/08/2021 09:09:37	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	378.000,00
13/08/2021 09:09:48	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	377.000,00
13/08/2021 09:09:59	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	376.000,00
13/08/2021 09:10:06	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	375.000,00
13/08/2021 09:10:14	LANCE	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	374.999,99
13/08/2021 09:10:17	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	374.900,00
13/08/2021 09:10:19	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	370.000,00
13/08/2021 09:10:29	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	350.000,00
13/08/2021 09:10:34	LANCE	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	369.000,00
13/08/2021 09:10:41	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	349.500,00
13/08/2021 09:10:43	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	349.000,00
13/08/2021 09:11:30	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	345.000,00
13/08/2021 09:11:45	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	344.900,00
13/08/2021 09:11:50	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	344.800,00
13/08/2021 09:11:59	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	344.700,00
13/08/2021 09:12:07	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	344.600,00
13/08/2021 09:12:11	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	340.000,00
13/08/2021 09:12:15	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	344.500,00
13/08/2021 09:12:22	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	339.000,00
13/08/2021 09:12:31	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	338.900,00
13/08/2021 09:12:42	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	338.800,00
13/08/2021 09:12:50	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	338.700,00
13/08/2021 09:13:04	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	338.600,00
13/08/2021 09:13:12	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	338.500,00
13/08/2021 09:13:20	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	338.400,00
13/08/2021 09:13:29	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	338.200,00
13/08/2021 09:13:37	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	338.150,00
13/08/2021 09:13:50	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	338.100,00
13/08/2021 09:13:59	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	338.000,00
13/08/2021 09:14:11	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	337.900,00
13/08/2021 09:14:19	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	337.800,00
13/08/2021 09:14:29	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	337.700,00
13/08/2021 09:14:43	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	337.600,00
13/08/2021 09:14:55	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	337.500,00
13/08/2021 09:15:02	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	337.400,00
13/08/2021 09:15:13	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	337.300,00
13/08/2021 09:15:24	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	337.200,00
13/08/2021 09:15:31	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	337.000,00
13/08/2021 09:15:42	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	336.900,00
13/08/2021 09:15:42	TEMPO RANDÔMICO		
13/08/2021 09:15:50	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	336.000,00
13/08/2021 09:15:59	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	335.000,00
13/08/2021 09:16:02	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	335.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

13/08/2021 09:16:06	LANCE	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	334.999,99
13/08/2021 09:16:08	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	334.900,00
13/08/2021 09:16:18	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	334.800,00
13/08/2021 09:16:26	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	334.700,00
13/08/2021 09:16:32	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	334.500,00
13/08/2021 09:16:38	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	334.000,00
13/08/2021 09:16:45	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	333.500,00
13/08/2021 09:16:47	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	333.990,00
13/08/2021 09:16:54	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	333.400,00
13/08/2021 09:17:01	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	333.300,00
13/08/2021 09:17:11	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	333.200,00
13/08/2021 09:17:18	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	330.000,00
13/08/2021 09:17:29	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	329.900,00
13/08/2021 09:17:41	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	329.000,00
13/08/2021 09:17:50	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	328.900,00
13/08/2021 09:17:58	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	328.000,00
13/08/2021 09:18:15	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	327.900,00
13/08/2021 09:18:20	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	327.000,00
13/08/2021 09:18:33	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	326.900,00
13/08/2021 09:18:39	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	326.000,00
13/08/2021 09:18:49	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	325.900,00
13/08/2021 09:18:56	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	325.000,00
13/08/2021 09:19:08	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	324.900,00
13/08/2021 09:19:14	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	324.000,00
13/08/2021 09:19:24	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	323.900,00
13/08/2021 09:19:31	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	320.000,00
13/08/2021 09:19:41	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	319.000,00
13/08/2021 09:19:50	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	300.000,00
13/08/2021 09:19:53	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	323.001,00
13/08/2021 09:20:02	LANCE	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	299.999,99
13/08/2021 09:20:02	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	299.900,00
13/08/2021 09:20:10	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	299.000,00
13/08/2021 09:20:19	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	298.900,00
13/08/2021 09:20:28	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	298.800,00
13/08/2021 09:20:29	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	299.002,00
13/08/2021 09:20:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 068			
13/08/2021 09:20:42	FECHADO 1		
13/08/2021 09:21:13	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	250.000,00
13/08/2021 09:21:23	LANCE	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PARTICIPANTE 075)	290.000,00
13/08/2021 09:21:42	LANCE	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	240.000,00
13/08/2021 09:25:30	LANCE	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	263.800,00
13/08/2021 09:25:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 049 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



13/08/2021 09:25:42	DESEMPATE	
13/08/2021 09:26:40	LANCE	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI 239.000,00
13/08/2021 09:30:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		
13/08/2021 09:30:43	HABILITAÇÃO	
13/08/2021 10:40:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
13/08/2021 11:10:57	EM ADJUDICAÇÃO	
13/08/2021 11:19:48	ADJUDICADO	

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
Processo Administrativo Nº 111/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 03/08/2021 08:48:58

LOTE 1 - LOTE 1	
13/08/2021 09:00:42 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO	738,600.00
13/08/2021 09:00:42 SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA VÁLIDO	738,600.00
13/08/2021 09:00:42 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA VÁLIDO	738,600.00
13/08/2021 09:00:42 MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	738,600.00
13/08/2021 09:00:42 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO	738,000.00
13/08/2021 09:00:42 GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI VÁLIDO	738,600.00
13/08/2021 09:00:42 SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA VÁLIDO	630,000.00
13/08/2021 09:00:42 G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA VÁLIDO	738,600.00
13/08/2021 09:00:42 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP VÁLIDO	738,000.00
13/08/2021 09:01:35 MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	620,000.00
13/08/2021 09:01:48 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO	619,000.00
13/08/2021 09:01:58 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO	618,900.00
13/08/2021 09:02:01 MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	615,000.00
13/08/2021 09:02:23 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO	614,000.00
13/08/2021 09:02:47 MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	612,000.00
13/08/2021 09:02:51 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA VÁLIDO	610,000.00
13/08/2021 09:03:01 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO	609,000.00
13/08/2021 09:03:13 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO	608,000.00
13/08/2021 09:03:21 MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	607,000.00
13/08/2021 09:03:40 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO	606,000.00
13/08/2021 09:04:02 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA VÁLIDO	605,999.00
13/08/2021 09:04:07 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO	605,000.00
13/08/2021 09:04:25 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO	604,990.00
13/08/2021 09:04:29 MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	604,000.00
13/08/2021 09:04:39 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA VÁLIDO	603,999.00
13/08/2021 09:04:41 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO	603,500.00
13/08/2021 09:04:44 MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	602,000.00
13/08/2021 09:04:51 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA VÁLIDO	601,000.00
13/08/2021 09:04:57 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO	600,000.00
13/08/2021 09:05:08 MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	599,000.00
13/08/2021 09:05:10 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO	590,000.00
13/08/2021 09:05:20 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO	589,000.00
13/08/2021 09:05:20 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA VÁLIDO	580,000.00
13/08/2021 09:05:26 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO	579,000.00
13/08/2021 09:05:30 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI CANCELADO	570,000.00
13/08/2021 09:05:33 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP VÁLIDO	500,000.00
13/08/2021 09:05:35 MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA VÁLIDO	578,000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



13/08/2021 09:05:43	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	499,000.00	13/08/2021 09:09:37	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	378,000.00
13/08/2021 09:05:49	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	VÁLIDO	498,000.00	13/08/2021 09:09:48	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	377,000.00
13/08/2021 09:06:00	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	496,000.00	13/08/2021 09:09:59	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	376,000.00
13/08/2021 09:06:05	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	VÁLIDO	495,000.00	13/08/2021 09:10:06	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	375,000.00
13/08/2021 09:06:13	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	494,000.00	13/08/2021 09:10:14	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	374,999.99
13/08/2021 09:06:21	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	VÁLIDO	493,000.00	13/08/2021 09:10:17	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	VÁLIDO	374,900.00
13/08/2021 09:06:28	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI CELADO	VÁLIDO	49,200.00	13/08/2021 09:10:19	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	370,000.00
13/08/2021 09:06:39	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	492,000.00	13/08/2021 09:10:29	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	VÁLIDO	350,000.00
13/08/2021 09:06:42	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	480,000.00	13/08/2021 09:10:34	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	369,000.00
13/08/2021 09:06:55	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	491,000.00	13/08/2021 09:10:41	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	VÁLIDO	349,500.00
13/08/2021 09:07:10	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	479,000.00	13/08/2021 09:10:43	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	349,000.00
13/08/2021 09:07:36	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	VÁLIDO	469,000.00	13/08/2021 09:11:30	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	345,000.00
13/08/2021 09:07:50	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	390,000.00	13/08/2021 09:11:45	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	344,900.00
13/08/2021 09:07:57	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	476,000.00	13/08/2021 09:11:50	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	VÁLIDO	344,800.00
13/08/2021 09:08:26	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	389,000.00	13/08/2021 09:11:59	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	344,700.00
13/08/2021 09:08:34	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	VÁLIDO	388,000.00	13/08/2021 09:12:07	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	VÁLIDO	344,600.00
13/08/2021 09:08:47	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	387,000.00	13/08/2021 09:12:11	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	VÁLIDO	340,000.00
13/08/2021 09:09:00	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	386,000.00	13/08/2021 09:12:15	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	344,500.00
13/08/2021 09:09:12	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	VÁLIDO	380,000.00	13/08/2021 09:12:22	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	339,000.00
13/08/2021 09:09:14	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	VÁLIDO	385,000.00	13/08/2021 09:12:31	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	VÁLIDO	338,900.00
13/08/2021 09:09:26	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	379,000.00	13/08/2021 09:12:42	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	VÁLIDO	338,800.00
13/08/2021 09:09:28	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	VÁLIDO	430,000.00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

13/08/2021 09:12:50 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 338,700.00	13/08/2021 09:16:06 G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA VÁLIDO 334,999.99
13/08/2021 09:13:04 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 338,600.00	13/08/2021 09:16:08 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 334,900.00
13/08/2021 09:13:12 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 338,500.00	13/08/2021 09:16:18 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 334,800.00
13/08/2021 09:13:20 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 338,400.00	13/08/2021 09:16:26 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 334,700.00
13/08/2021 09:13:29 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 338,200.00	13/08/2021 09:16:32 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 334,500.00
13/08/2021 09:13:37 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 338,150.00	13/08/2021 09:16:38 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP VÁLIDO 334,000.00
13/08/2021 09:13:50 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 338,100.00	13/08/2021 09:16:45 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 333,500.00
13/08/2021 09:13:59 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 338,000.00	13/08/2021 09:16:47 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 333,990.00
13/08/2021 09:14:11 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 337,900.00	13/08/2021 09:16:54 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 333,400.00
13/08/2021 09:14:19 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 337,800.00	13/08/2021 09:17:01 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 333,300.00
13/08/2021 09:14:29 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 337,700.00	13/08/2021 09:17:11 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 333,200.00
13/08/2021 09:14:43 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 337,600.00	13/08/2021 09:17:18 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 330,000.00
13/08/2021 09:14:55 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 337,500.00	13/08/2021 09:17:29 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 329,900.00
13/08/2021 09:15:02 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 337,400.00	13/08/2021 09:17:41 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 329,000.00
13/08/2021 09:15:13 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 337,300.00	13/08/2021 09:17:50 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 328,900.00
13/08/2021 09:15:24 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 337,200.00	13/08/2021 09:17:58 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 328,000.00
13/08/2021 09:15:31 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 337,000.00	13/08/2021 09:18:15 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 327,900.00
13/08/2021 09:15:42 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 336,900.00	13/08/2021 09:18:20 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 327,000.00
13/08/2021 09:15:50 GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI VÁLIDO 336,000.00	13/08/2021 09:18:33 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 326,900.00
13/08/2021 09:15:59 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 335,000.00	13/08/2021 09:18:39 SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VÁLIDO 326,000.00
13/08/2021 09:16:02 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 335,900.00	13/08/2021 09:18:49 ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VÁLIDO 325,900.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



13/08/2021 09:18:56	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
VÁLIDO		325,000.00
13/08/2021 09:19:08	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	
VÁLIDO		324,900.00
13/08/2021 09:19:14	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
VÁLIDO		324,000.00
13/08/2021 09:19:24	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	
VÁLIDO		323,900.00
13/08/2021 09:19:31	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
VÁLIDO		320,000.00
13/08/2021 09:19:41	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	
VÁLIDO		319,000.00
13/08/2021 09:19:50	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
VÁLIDO		300,000.00
13/08/2021 09:19:53	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	
VÁLIDO		323,001.00
13/08/2021 09:20:02	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA	
VÁLIDO		299,999.99
13/08/2021 09:20:02	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	
VÁLIDO		299,900.00
13/08/2021 09:20:10	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
VÁLIDO		299,000.00
13/08/2021 09:20:19	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	
VÁLIDO		298,900.00
13/08/2021 09:20:28	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
VÁLIDO		298,800.00
13/08/2021 09:20:29	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	
VÁLIDO		299,002.00
13/08/2021 09:21:13	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	
VÁLIDO		250,000.00
13/08/2021 09:21:23	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
VÁLIDO		290,000.00
13/08/2021 09:21:42	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI	
VÁLIDO		240,000.00
13/08/2021 09:25:30	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA	
VÁLIDO		263,800.00
13/08/2021 09:26:40	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	
VÁLIDO		239,000.00

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 49/2021
	Processo Adm.: 111/2021 Data do Processo: 09/07/2021

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 111/2021
b) Nr. Licitação: 49/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 13/08/2021
Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO*



Lote: 1

Participante: ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SINALIZAÇÃO - APLICAÇÃO MANUAL	10.000,	M2	11,95	119.500,00
2	FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SINALIZAÇÃO - APLICAÇÃO MECÂNICA	10.000,	M2	11,95	119.500,00
Total do Participante:					239.000,00
Total Geral:					239.000,00

Nova Trento, 13/08/2021

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

Publicação Nº 3215689

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B75CF679A6800047467FBEA6533B4BB484D308DE

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 49/2021
	Processo Adm.: 111/2021 Data do Processo: 09/07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 111/2021
 b) **Nr. Licitação:** 49/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 13/08/2021
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO*

Lote: 1

Participante: ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SINALIZAÇÃO - APLICAÇÃO MANUAL	10.000,	M2	11,95	119.500,00
2	FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SINALIZAÇÃO - APLICAÇÃO MECÂNICA	10.000,	M2	11,95	119.500,00
Total do Participante:					239.000,00
Total Geral:					239.000,00

Nova Trento, 13/08/2021

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42 / 2021

No dia 16 do mês de Agosto do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021, Processo licitatório nº 111/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	1,2



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	22.298.176/0001-04		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SINALIZAÇÃO - APLICAÇÃO MANUAL	METRO QUADRADO	propria proprio	10000	11,95	119500,00
2	FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SINALIZAÇÃO - APLICAÇÃO MECÂNICA	METRO QUADRADO	propria proprio	10000	11,95	119500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios

disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAÚSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

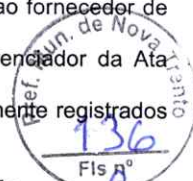
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do



município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

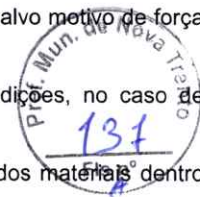
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



[Handwritten signature]

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

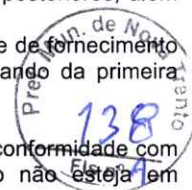
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não



A

executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 17 de Agosto de 2021



ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA
CNPJ: 22.298.176/0001-04



TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2021

Publicação N° 3227974

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo N° 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42 / 2021**

No dia 16 do mês de Agosto do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 49/2021, Processo licitatório n° 111/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	22.298.176/0001-04		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SINALIZAÇÃO - APLICAÇÃO MANUAL	METRO QUADRADO	propria proprio	10000	11,95	119500,00
2	FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SINALIZAÇÃO - APLICAÇÃO MECÂNICA	METRO QUADRADO	propria proprio	10000	11,95	119500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios

disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

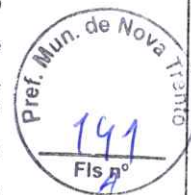
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do



município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

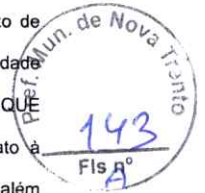
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não



executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 17 de Agosto de 2021

ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIARIA
CNPJ: 22.298.176/0001-04

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

